

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 86/2022 - PROCESSO 8387/2022 – CC 12/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **SIDNEI DO PRADO**, portador do R.G nº 19.208.775-7 e do CPF/MF: 088.408.398-52 e, de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº442, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.354.353/0001-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDERSON BALTAZAR BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-5.845.804 SSP/SP e do CPF/MF nº 907.997.806-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 15 de agosto de 2022, com **Ordem de Serviço para início em 24 de agosto de 2022**, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviço de implantação de sistema de iluminação pública em diversas ruas do município**, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme as especificações constantes no Anexo I – Memorial Descritivo, Anexo II – Planilha Orçamentária e Anexo III – Cronograma Físico-financeiro, para:

I – **Acréscimo** no importe de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, resultando aproximadamente 24,5138% do valor inicial do contrato, passando o valor global de R\$ 193.850,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 241.370,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta reais), conforme justificativa e cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria Solicitante;

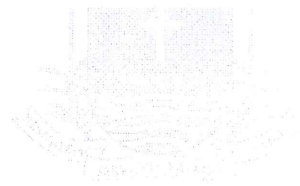
II – Prorrogação de prazo em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 24 de novembro de 2022 a 23 de janeiro de 2023, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Solicitante;

8





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
INFRAESTRUTURA	813-15.01.25.752.0011.2.049.339039.01.1100000	R\$ 47.520,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de novembro de 2022

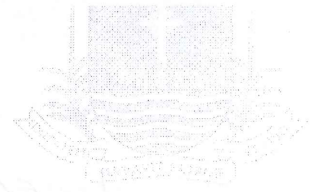

SIDNEI DO PRADO**Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública**
ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Representante Legal**Testemunhas:**
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 86/2022 - PROCESSO 8387/2022 – CC 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviço de implantação de sistema de iluminação pública em diversas ruas do município.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 21 de novembro de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: **SIDNEI DO PRADO**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CPF: 088.408.398-52 - RG: 19.208.775-7

Data de Nascimento: 27/12/1969

Endereço residencial completo: Rua Mar Vermelho, nº 10, Estufa I, Ubatuba/SP

E-mail institucional: infraestrutura@ubatuba.sp.gov.br

E-mail: pradosidnei@yahoo.com.br

Telefone: (12) 98122-3701

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Pela CONTRATADA:

Nome: ANDERSON BAUTAZAN BANBOSTA

Cargo: socio

CPF: 907997806-00 RG: m.5845084

Data de Nascimento: 19/05/1974

Endereço residencial completo: RUA FARMACEUTICO 520

E-mail institucional ANCHIETAUBA@YAHOO.COM.BR

E-mail pessoal: ANDERSONBAUTAZAN@HOTMAIL.COM

Telefone(s): (12) 997455830

Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

